



EDITAL N.º 36 /2025

António José Vicente Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Ansião:

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º (publicidade das deliberações) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 29 de agosto de 2025:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da reunião anterior;

A ata n.º 17 de 8 de agosto de 2025, foi aprovada, por unanimidade.

2. Resumo diário da tesouraria;

A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria do dia 27 de agosto de 2025.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

1. Alteração Orçamental Permutativa ao Orçamento e ao Plano Plurianual Previsional / Ano 2025-2029 (Processo n.º 2025/150.20.400 / 11 / Proposta n.º 151/2025):

1.1. Alteração ao Orçamento da Despesa (OD);

A Câmara Municipal **deliberou, por maioria**, com dois votos de abstenção dos Senhores Vereadores, Célia Cristina Martins dos Santos Freire e Pedro Alexandre Santos Lopes, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa.

1.2. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI);

A Câmara Municipal **deliberou, por maioria**, com dois votos de abstenção dos Senhores Vereadores, Célia Cristina Martins dos Santos Freire e Pedro Alexandre Santos Lopes, aprovar a 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento.

1.3. Alteração às Atividades Mais Relevantes (AMR);

A Câmara Municipal **deliberou, por maioria**, com dois votos de abstenção dos Senhores Vereadores, Célia Cristina Martins dos Santos Freire e Pedro Alexandre Santos Lopes, aprovar a 4.ª Alteração às Atividades Mais Relevantes.

2. Relatório semestral do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira do Município (I - 3705); 1.º Semestre de 2025; Apreciação;

A Câmara Municipal **apreciou**, o Relatório do Revisor Oficial de Contas, referente ao 1.º semestre de 2025.

Mais **deliberou, por unanimidade**, submeter o relatório à apreciação da Assembleia Municipal.



EDITAL N.º 36 /2025

3. Proposta de adjudicação e aprovação da minuta de contrato para aquisição/fornecimento de combustíveis rodoviários / Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), ao abrigo do Acordo Quadro AQ/44/2021 Conjunto 3.1A Combustível de origem fóssil, para uso rodoviário, fornecido a granel (Processo n.º 2025/300.10.005/580 / I - 3688 / I - 3693 e I - 3694);

A Câmara Municipal **deliberou, por maioria**, com dois votos de abstenção dos Senhores Vereadores, Célia Cristina Martins dos Santos Freire e Pedro Alexandre Santos Lopes, aprovar a adjudicação e a minuta de contrato para aquisição/fornecimento de combustíveis rodoviários / Central Nacional de Compras Municipais (CNCM).

4. Contrato de Empreitada (CONTRATO Nº 69/2024) para execução de ações de estabilização de emergência decorrentes dos danos causados pelos incêndios rurais de 2022 - Prorrogação de prazo para a execução dos trabalhos constantes do contrato de empreitada (Processo n.º 2024/300.10.001/19 / I-3596);

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, a prorrogação de prazo para a execução dos trabalhos constantes do contrato de empreitada, decorrentes dos danos causados pelos incêndios rurais de 2022, nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação subsistente.

5. Apreciação e aprovação de nove (9) candidaturas com vista à enxertia e promoção da cultura do pinheiro-manso, ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Ansião e a Associação Florestal do Concelho de Ansião (Processo n.º 2025/850.10.003/57 / Proposta n.º 141/2025);

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, aprovar as nove (9) candidaturas infra, nos termos da cláusula quinta do protocolo, com a atribuição do incentivo correspondente a 50% dos custos elegíveis relativos à enxertia do pinheiro-manso, autorizando o pagamento do incentivo, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Processos	arvore	Factur	50%
2024/850.10.003/59	60	359,98 €	179,99 €
2024/850.10.003/49	78	468,00 €	234,00 €
2024/850.10.003/58	50	299,98 €	149,99 €
2024/850.10.003/60	28	167,99 €	84,00 €
2024/850.10.003/54	12	72,00 €	36,00 €
2024/850.10.003/61	42	251,98 €	125,99 €
2024/850.10.003/57	326	1 845,29 €	922,65 €
2024/850.10.003/56	35	209,99 €	105,00 €
2024/850.10.003/55	43	257,98 €	128,99 €



EDITAL N.º 36 /2025

6. Proposta de apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial de Avelar no âmbito da realização das Festas em Honra da Nossa Senhora da Guia, cedência gratuita de espaço físico, através da disponibilização do refeitório da Escola Básica n.º 2 de Avelar (Processo n.º 2025/100.10.800/31 / Proposta n.º 150/2025);

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, a coberto do disposto na alínea e) do n.º 2 e n.º 1 do artigo 23.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Avelar através da cedência gratuita da utilização do refeitório da Escola Básica n.º 2 de Avelar no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora da Guia.

7. Candidatura à ocupação de um espaço físico/gabinete no Centro de Negócios de Ansião ONL Convergência, Lda., representada por Pedro Miguel Ribeiro Cipriano proposta ao abrigo do Regulamento Municipal do Centro de Negócios de Ansião / Parque Empresarial do Camporês (Processo n.º 2025/300.50.201/2 / Proposta n.º 146/2025);

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, face ao pedido de candidatura e considerando os critérios de seleção previstos no Regulamento do Centro de Negócios, atribuir um espaço físico à proponente ONL Convergência, Lda., com o NIPC 516019481, para a sua instalação no Centro de Negócios de Ansião, sito no Parque Empresarial do Camporês, na Freguesia de Chão de Couce, Concelho de Ansião.

II - PELOURO DA CULTURA E AÇÃO SOCIAL:

1. Projeto “Radar Social” - ratificação dos Protocolos de colaboração celebrados no âmbito da articulação entre a Equipa do Radar Social do Município de Ansião e as Entidades parceiras (Processo n.º 2025/150.10.500/27 / Proposta n.º 143/2025);

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, a coberto do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a outorga dos Protocolos de Colaboração, celebrados entre o Município de Ansião e as seguintes entidades:

- Associação de Pais e EE do Agrupamento de Escolas de Ansião, a 31 de julho de 2025;
- Associação de Pais e EE dos Alunos de Avelar e Chão de Couce, a 31 de julho de 2025;
- Associação “Ninho da Mariazinha”, a 31 de julho de 2025;
- Cáritas Diocesana de Coimbra, a 31 de julho de 2025;
- Centro de Bem-Estar Social de Chão de Couce, a 31 de julho de 2025;
- Centro Social e Paroquial de São Tiago da Guarda, a 31 de julho de 2025;
- Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, a 31 de julho de 2025;
- Fundação D. Fernanda Marques, a 31 de julho de 2025;
- Fundação Nossa Sra. da Guia de Avelar, a 31 de julho de 2025;



EDITAL N.º 36 /2025

- Guarda Nacional Republicana-Comando Territorial de Leiria, a 21 de julho de 2025;
- Junta de Freguesia de Alvorge, a 31 de julho de 2025;
- Lar Casa da Várzea, a 31 de julho de 2025;
- Santa Casa da Misericórdia de Alvorge, a 31 de julho de 2025;
- Santa Casa da Misericórdia de Ansião, a 31 de julho de 2025;
- CAAS - Centro de Amizade e Animação Social de Santiago da Guarda, a 12 de agosto de 2025;
- Junta de Freguesia de Chão de Couce, a 13 de julho de 2025;
- Agrupamento de Escolas de Ansião, a 31 de julho de 2025;
- Junta de Freguesia de Santiago da Guarda, a 13 de julho de 2025;
- Junta de Freguesia de Ansião, a 04 de agosto de 2025.

2. Proposta de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Ansião, comparticipação financeira nas despesas referentes a obras de restauro do “Altar-Mor e do Altar do Sagrado Coração de Jesus” a realizar na Igreja Matriz de Ansião (Processo n.º 2025/850.10.003/56 / Proposta n.º 145/2025);

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, no âmbito das suas competências que lhe são atribuídas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar financeiramente a Fábrica da Igreja Paroquial de Ansião com o valor 15.000,00€ (Quinze mil euros) nos seguintes termos:

- a) Realizar as obras objeto deste apoio financeiro;
- b) A Fábrica da Igreja deve remeter à Câmara Municipal de Ansião um relatório documentado das intervenções realizadas, bem como da execução financeira associada ao apoio concedido.

3. Proposta de apoio financeiro extraordinário na aquisição de livros no quadro da atividade cultural “Festa do Livro 2025” (Processo n.º 2025/300.10.005/466 / Proposta n.º 144/2025);

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no quadro da Festa do Livro:

- Aprovar a aquisição de livros para as instituições com valências de ERPI e infância, no valor total de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros);
- Aprovar a aquisição de livros para oferta aos participantes nos eventos de leitura, no valor total de 390,00€ (trezentos e noventa euros).



EDITAL N.º 36 /2025

III - PELOURO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, ASSOCIATIVISMO E COLETIVIDADES:

1. Abertura de procedimento para aquisição/fornecimento de refeições escolares para o ano económico de 2026 Concurso Público Internacional (Processo n.º 2025/300.10.005/658 / Proposta n.º 142/2025);

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Autorizar a abertura do procedimento por convite para a Aquisição de refeições escolares para o ano económico de 2026 - Concurso Público Internacional, nos termos dos artigos 18.º e 19.º, alínea b), conforme acima proposto;
2. Solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar, nos termos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua redação atual.

2. Apreciação e aprovação de candidaturas à ação social escolar, alunos a apoiar na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico (ASE) ano letivo 2025/2026 (2.ª fase) (Processo n.º 2025/850.10.002/2 / Proposta n.º 147/2025);

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, nos termos das alíneas u) e hh) do n.º 1 artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:

- Escalão A a 11 candidaturas a Ação Social Escolar, para o ano letivo 2025/2026;
- Escalão B a 17 candidaturas a Ação Social Escolar, para o ano letivo 2025/2026;

Mais **deliberou, por unanimidade**, nos termos das alíneas u) e hh) do n.º 1 artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação de eventuais candidaturas à ação social escolar que possam surgir à posteriori.

3. Proposta de atribuição de voucher de auxílio económico às famílias para aquisição de material escolar/desportivo - ano letivo 2025/2026 (2ª fase) ao abrigo do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar do Concelho de Ansião (Processo n.º 2025/850.10.002/2 / Proposta n.º 148/2025);

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, nos termos das alíneas u) e hh) do n.º 1 artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir o valor de 1065,00€ em Vouchers, de acordo com a seguinte distribuição:

- 3 Vouchers, a criança da educação pré-escolar do Escalão A, no valor de 30€, que totaliza 90€;
- 1 Voucher, a criança da educação pré-escolar do Escalão B, no valor de 15€, que totaliza 15€;



EDITAL N.º 36 /2025

- 8 Vouchers, a alunos do primeiro ciclo do ensino básico do Escalão A, no valor de 60€, que totaliza 480€;
- 16 Vouchers, a alunos do primeiro ciclo do ensino básico do Escalão B, no valor de 30€, que totaliza 480€.

4. Proposta de atribuição de Prémio Municipal de Mérito Escolar Plano de prémios para o ano letivo 2025/2026 (ao abrigo do Regulamento para a Atribuição de Prémios de Mérito Escolar) e dos seus respetivos encargos financeiros e materiais (Processo n.º 2025/850.10.003/58 / Proposta n.º 149/2025);

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, nos termos das alíneas u) e hh) do n.º 1 artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o plano de prémios vertido nas alíneas supra, atribuindo os respetivos prémios, financeiros e materiais, perfazendo uma dotação total 6.833,50€.

IV - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO:

1. Análise à operação urbanística (Proc. n.º 01/2025/04), aprovação de alinhamento proposto no processo de obras particulares n.º 01/2025/04 (avanço de 1,10 metros sobre espaço público aéreo numa extensão de 11.60 metros) (I 3689); aprovação;

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, aprovar o alinhamento proposto no processo 01/2025/4, que propõe um avanço aéreo total de 1,10 metros sobre espaço público, 0,5 metros de área bruta edificável em plano de fachada numa extensão de 4.2 metros e restantes 0,6 em varanda.

2. Edificações em más condições de segurança ou salubridade Proposta para determinação de obras de conservação à correção de más condições de segurança ou salubridade e/ou à melhoria de arranjo estético:

2.1. Processo 03/2025/9;

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, notificar os proprietários para efetuar as obras referidas no auto ou na sua impossibilidade demolição da edificação, nos prazos indicados pela comissão de vistorias, juntando o auto de vistoria efetuado.

Mais **deliberou, por unanimidade**, informar os proprietários que caso não seja dado cumprimento à notificação, poderá ser instaurado processo de contraordenação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), cuja coima está graduada entre os 500€ e o montante máximo 100.000€, no caso de pessoa singular e entre 1.500€ e o montante máximo de 250.000€, no caso de pessoa coletiva. Em caso de incumprimento, pode ainda a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhe dar execução imediata, nos termos do artigo 91.º n.º 1 do RJUE.



EDITAL N.º 36 /2025

2.2. Processo 03/2018/10;

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, notificar os proprietários para efetuar as obras referidas no auto ou na sua impossibilidade demolição da edificação, nos prazos indicados pela comissão de vistorias, juntando o auto de vistoria efetuado.

Mais **deliberou, por unanimidade**, informar os proprietários que caso não seja dado cumprimento à notificação, poderá ser instaurado processo de contraordenação, nos termos da alínea s) do nº 1 do artigo 98.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), cuja coima está graduada entre os 500€ e o montante máximo 100.000€, no caso de pessoa singular e entre 1.500€ e o montante máximo de 250.000€, no caso de pessoa coletiva. Em caso de incumprimento, pode ainda a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhe dar execução imediata, nos termos do artigo 91.º n.º 1 do RJUE.

2.3. Processo 03/2020/21;

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, notificar os proprietários para efetuar as obras referidas no auto ou na sua impossibilidade demolição da edificação, nos prazos indicados pela comissão de vistorias, juntando o auto de vistoria efetuado.

Mais **deliberou, por unanimidade**, informar os proprietários que caso não seja dado cumprimento à notificação, poderá ser instaurado processo de contraordenação, nos termos da alínea s) do nº 1 do artigo 98.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), cuja coima está graduada entre os 500€ e o montante máximo 100.000€, no caso de pessoa singular e entre 1.500€ e o montante máximo de 250.000€, no caso de pessoa coletiva. Em caso de incumprimento, pode ainda a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhe dar execução imediata, nos termos do artigo 91.º n.º 1 do RJUE.

Município de Ansião e Paços do Concelho,

O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by ANTONIO
JOSE VICENTE DOMINGUES
Date: 2025.09.02 16:19:00
+01:00

ANTÓNIO JOSÉ VICENTE DOMINGUES